



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 18/2018

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 21-09-2018

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte



Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando ter assinado na passada terça-feira um protocolo de intenção de participar no projeto Saúde Oral para Todos, com o Ministério da Saúde. -----

Convidou os Senhores Vereadores a estarem presentes, dia 27 de setembro, pelas 18 horas no Centro Cultural Gil Vicente, para entrega do “Galardão Empresa do Ano”, que será atribuído pela Nersant. -----

Convidou ainda os Senhores Vereadores a assistirem no dia 4 de outubro, também no Centro Cultural, à iniciativa, sobre flexibilidade e transportes, no âmbito da parceria com a revista nacional Transportes em Revista. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, louvando os grupos desportivos do concelho, pela vitalidade e nova época desportiva em prol dos jovens do concelho, nomeadamente a Comissão de Desenvolvimento Cultural e Recreativo de Venda Nova, que optou por não competir, mas merece o



apreço pelas últimas época, ao Grupo Desportivo e Recreativo Os Lagartos, apreço e reconhecimento pela iniciativa de caráter solidário que aconteceu no sábado passado, a qual foi muito aprazível ver a adesão das pessoas do concelho e de fora também. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte, referindo-se ao Trail do passado dia 16, no qual participou, agradecendo aos membros das associações que trabalharam voluntariamente e por isso sente que deveria ter havido um cuidado maior com a caminhada, devido ao calor que se fazia sentir e na qual não havia postos de água. -----

Para si, a divulgação do evento deverá ser feita com mais antecedência, dado que para as 300 vagas existentes, registaram-se 190 inscrições pagas. -----

As marcações do trail estavam muito bem feitas, mas sobre os abastecimentos, ficou com a ideia de que o primeiro não era muito farto em sólidos. -----

O Senhor Presidente fez referência ao início das Festas do Concelho, agradecendo o empenho das associações, da população em geral e dos funcionários da Autarquia na preparação das mesmas. ----

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Ata da Reunião anterior;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Revisão Orçamental;**
- 4. Transferências de verbas correntes;**
- 5. Definição de preços – artigos promoção turística;**
- 6. Transferência corrente – melhoria da mobilidade;**
- 7. Apoio financeiro – FUS;**
- 8. Protocolo cooperação – Federação Portuguesa de Orientação;**
- 9. Empréstimo – Linha de crédito;**
- 10. Mapa de pessoal – 2ª alteração;**
- 11. Cedência de viatura.**



ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 18 de setembro de 2018, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	434.127,30€
b) Dotações não Orçamentais	96.303,30€
Total das Disponibilidades	530.430,60€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. REVISÃO ORÇAMENTAL;

Foi presente a informação número 4270, relativa ao assunto supra citado, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que:

- 1. Entidade Valnor, S.A informou que se encontram a pagamento os dividendos referente ao ano de 2016, no valor de € 3.247,69.*
- 2. A rubrica orçamental referente à cobrança dos referidos dividendos não foi tido em conta em sede de orçamento;*
- 3. Ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº75/2013, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento bem como as suas Revisões;*

Face ao exposto proponho a submissão a despacho e posterior apreciação da Câmara Municipal e aprovação em Assembleia Municipal.” -----



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Revisão Orçamental e submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

4. TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS CORRENTES;

Foi presente a informação número 4274, relativa ao assunto supra citado, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que:

1. *Por despacho superior foi solicitado ao Centro Social dos Funcionários do Município do Sardoal assumir algumas despesas referente a atividades a desenvolver por parte do município durante as Festas do Concelho, nomeadamente Beberete após hastear da bandeira e atribuição de distinções a funcionários com 25 anos de serviço.*
2. *No agrupamento Transferências Correntes são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local;*
3. *É competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; (alínea p) do nº1, art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro)*

Face ao exposto, proponho a transferência no valor de € 250,00 para Centro Social dos funcionários do Município do Sardoal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência do montante de 250 euros, de acordo com a informação prestada. -----

5. DEFINIÇÃO DE PREÇOS – ARTIGOS PROMOÇÃO TURÍSTICA;

Foi presente a informação número 4267, relativa ao assunto supra citado, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que:

1. *É intenção do Município de Sardoal comercializar artigos de merchandising alusivos à promoção turística, nomeadamente Sacos de Pano, Magnetos, Crachás e outros, cujo custo de aquisição é de 1,66€, 0,98€ e 0,25€ respetivamente.*



2. Nos termos do disposto no nº 1 do artº 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.

3. Nos termos da al. e) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais.

Face ao exposto proponho que o preço a fixar, a todos os bens alusivos à promoção turística, à exceção dos já considerados na tabela de taxas, seja o valor de custo suportado pelo Município acrescido de uma taxa de 10%, arredondado por excesso a uma casa decimal, para cobrir os custos administrativos. (ex: 1,66€ x 1,10 = 1,83 => 1,90€)

Assim submeto a despacho e posterior apreciação da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar os preços de acordo com a informação prestada.

6. TRANSFERÊNCIA CORRENTE – MELHORIA DA MOBILIDADE;

Foi presente a informação número 4263, relativa ao assunto supra citado, cujo teor é o seguinte: -----

“No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a CIMT de acordo com o solicitado no email rececionado, o valor de 1.598,14€, referente ao projeto abaixo indicado:

-Melhoria da Mobilidade

Valor: 1,598,14€ (mydoc E 12070) – Nº sequencial do cabimento: 12105

De acordo com a alínea o) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, deixo assim o assunto á consideração superior.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante de 1 598.14€, de acordo com a informação prestada. -----

7. APOIO FINANCEIRO – FUS;

Foi presente a informação número 4257, relativa ao assunto supra citado, cujo teor é o seguinte: -----

“O Município de Sardoal acolheu no passado dia 16 de setembro a V edição do Trail Terras do Sardão. Esta prova reuniu no nosso território mais de 200 atletas de vários pontos do país,



acompanhados dos seus familiares, fazendo do Sardoal um dos palcos de referência para a prática dos desportos de natureza nomeadamente nas modalidades de Trailrunning e caminhada.

Este evento e o sucesso atingido nesta edição, só foi possível com o envolvimento do tecido associativo local, que repartido pelas diversas funções logísticas, contribuiu para o bom desenrolar da prova, através do apoio e serviços prestados aos atletas garantindo a sua segurança e bem-estar. Este apoio é fulcral, considerando que o número de pessoas envolvidas excede largamente as capacidades e funções da nossa estrutura municipal.

De entre os serviços prestados, importa sublinhar o serviço de refeições prestado pela Filarmónica União Sardealense que serviu um total de 190 refeições aos atletas e participantes das diferentes modalidades.

Assim sendo e face ao exposto anteriormente, proponho que seja atribuído um apoio financeiro à Filarmónica União Sardealense por forma a suportar as despesas efetuadas com a prestação do serviço de refeições, considerando um custo de 5 euros por refeição, totalizando 950 euros.” -----

Interveio o Senhor Vereador Carlos Duarte questionando que tipo de apoio é este e quais os custos que a Autarquia tem com o trail. -----

O Senhor Vereador Pedro Rosa respondeu que o custo tido pela associação, foi em nome do município, não havendo aqui qualquer apoio à mesma, o que a Câmara faz, é pagar à associação o valor total das refeições. -----

Sobre os abastecimentos, referiu que os custos são assumidos pela Câmara Municipal e o apoio das associações é voluntário. Disse ainda que os abastecimentos nos postos são calculados em função do número de quilómetros. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro no montante de 950 euros, de acordo com a informação prestada. -----

8. PROTOCOLO COOPERAÇÃO – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO;

Foi presente a informação número 3868, relativa ao assunto supra citado, cujo teor é o seguinte: -----

“É intenção do Município de Sardeal, levar a cabo a realização do Campeonato Nacional de Orientação em BTT e o Campeonato Ibérico de Ori-Trail Rogaine, nos meses de outubro e novembro respetivamente. Estas modalidades, nomeadamente as provas integradas em campeonatos oficiais, estão sob a tutela da Federação Portuguesa de Orientação (FPO) e movimentam por evento entre 200



a 300 atletas de todas as idades, envolvendo no mesmo palco, crianças, jovens, adultos e seniores, num claro convívio intergeracional.

A realização destes eventos desportivos, em paralelo com a promoção da Saúde e Bem Estar da comunidade, permite aos territórios dotarem-se de mais um instrumento ao serviço da promoção turística e do incentivo à economia local. A última prova do Campeonato Nacional de Orientação em BTT realizada no nosso Concelho, contou a beleza natural da Freguesia de Alcaravela como palco e foi reflexo desta dinâmica, reunindo atletas de craveira nacional e internacional.

Face ao exposto e na sequência das diversas dinâmicas que têm sido desenvolvidas no âmbito da valorização do património alicerçado na prática da Orientação, nomeadamente com a introdução da modalidade nas atividades curriculares do Agrupamento de Escolas e nas dinâmicas desportivas do Município, foram encetadas diligências no sentido de garantir a continuidade destes eventos no nosso território.

Assim sendo, considerando que o Município não reúne as condições intrínsecas necessárias ao desenvolvimento deste projeto, respondendo cabalmente aos requisitos técnicos que as provas exigem e onde se inclui a construção de mapas detalhados para a prática da modalidade, proponho que se estabeleça com a Federação Portuguesa de Orientação um Protocolo de Cooperação para a prossecução desta intenção, nos termos em que é apresentado em anexo.” -----

O Senhor Vereador Pedro Rosa prestou informações sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo. -----

9. EMPRÉSTIMO – LINHA DE CRÉDITO;

Foi presente a informação número 4282, relativa ao assunto supra citado, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que:

1. O Decreto-Lei nº. 22/2018, de 10 de abril, cria e regulamenta os procedimentos necessários à operacionalização da linha de crédito para financiamento das despesas com redes secundárias de faixas de gestão de combustível, prevista na alínea h) do nº 1 do artigo 148º da Lei nº 114/2017, de 29 dezembro, para execução das obrigações dos municípios constantes do artigo 153º da mesma Lei;
2. O valor elegível para a linha de crédito é de 100% para a freguesia de Santiago de Montalegre, 75% para as freguesias de Sardoal e Alcaravela e 60% para a freguesia de Valhascos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2018

Ata nº 18/2018

3. O valor a ter em conta por ha ascende a € 1.420,00 acrescido a taxa de IVA de 6% baseado na adjudicação feita pelo Município de Sardoal, aquando da realização das Faixas de Gestão de Combustível da Rede Secundária, sob a rede viária, da responsabilidade do município;

4. As áreas a intervir e os custos inerentes são os seguintes:

Freguesia	Custo (ha)	Nº (ha)	Custo Total	Financia mento	Total Empréstimo
Alcaravela	1 505,20 €	20	30 104,00 €	75%	22 578,00 €
Sardoal	1 505,20 €	20	30 104,00 €	75%	22 578,00 €
Santiago de Montalegre	1 505,20 €	25	37 630,00 €	100%	37 630,00 €
Valhascos	1 505,20 €	10	15 052,00 €	60%	9 031,20 €
			112 890,00 €		91 817,20 €

5. Nos termos do nº 3 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 22/2018, de 10 abril, o presente financiamento não está sujeito a juros remuneratórios;

6. Apesar do Município poder aceder à linha de crédito independentemente do cumprimento dos limites previstos no artº 52 da Lei nº 73/2013 de 03 setembro, na sua atual redação, o empréstimo em causa conta para o cálculo do mesmo, havendo à data de 31/07/2018 uma margem disponível de € 958.174,00, conforme mapa anexo;

7. O acesso à linha de crédito tem de ser requerido à DGAL até 30 de setembro;

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Nos termos do disposto da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei;

b) Sobre a contratação do empréstimo ao abrigo da linha de crédito para financiamento das despesas com redes secundárias de faixas de gestão de combustível, prevista na alínea h) do nº 1 do artigo 148º da Lei nº 114/2017, de 29 dezembro, para execução das obrigações dos municípios constantes do artigo 153º da mesma Lei, pelo prazo de 5 anos nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 22/2018, de 10 abril, até ao montante máximo de € 91.817,20." -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque questionou se este valor é o total do que se vai dispor ao que o Senhor Presidente respondeu que sim e que até poderá nem ser preciso tanto. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a contratação de empréstimo e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

10. MAPA DE PESSOAL – 2ª ALTERAÇÃO;

Foi presente a informação número 4285, relativa ao assunto supra citado, cujo teor é o seguinte: -----

“1. A Lei que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, Lei n.º 112/2017 de 29 dezembro;

2. O nº 1 do artigo 2º da referida Lei, cujo âmbito, abrange as pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes dos órgãos ou serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

3. O nº 3 do mesmo artigo refere que é decisão do respetivo órgão executivo o reconhecimento que as funções desempenhadas correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado;

4. O nº 2 do artigo 6º refere que os mesmos postos trabalho tem de estar previstos em mapa de Pessoal;

5. Que na 1º alteração ao Mapa de Pessoal de 2018 não foi tido em conta a necessidade de um Técnico Superior na área da Comunicação nem um Assistente Operacional com conteúdo de nadador/salvador, estando os serviços a ser prestados, no período de 01 janeiro a 04 maio de 2017, por prestadores de serviços;

6. A necessidade de se criar um lugar de Comandante para os Bombeiros Municipais , nos termos da Lei nº 106/2002 de 13 de abril;

7. Que é competência da Assembleia Municipal aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais e dos serviços municipalizados, nos termos da alínea o) do artigo nº 25 da Lei nº 75/2013 de 12 setembro e nº 4 do artigo 29º da Lei nº 35/2014 de 20 junho (LGTFP);

Face ao exposto propõe-se que seja apreciada a proposta da 2ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018, do Município de Sardoal, nos termos constantes do documento em anexo e que seja submetida à aprovação, sendo que os lugares que a criar são os seguintes:

a) Comandante de Bombeiros

b) Técnico Superior na área da Comunicação

c) Assistente Operacional – Nadador/Salvador” -----



O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018 e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. –

O SENHOR PRESIDENTE SAIU DA SALA DAS SESSÕES

11. CEDÊNCIA DE VIATURA.

Pela Santa Casa da Misericórdia de Sardoal foi apresentado um pedido de cedência de transporte, para deslocação a Fátima no dia 15 de setembro. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

O SENHOR PRESIDENTE VOLTOU A ENTRAR NA SALA DAS SESSÕES

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e trinta e cinco minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

